



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.578 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil

## L.E.I. Nº 103/75

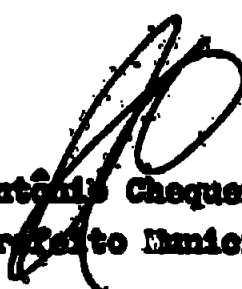
**Dispõe sobre denominação de Bairro Habitacional.**

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente viram que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado Bairro Dr. João Bras da Costa Val, o Bairro localizado à margem esquerda da BR-120 de propriedade de Sr. Antônio Chequer, nesta cidade.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em descrito (18) de março de 1975

  
Antônio Chequer  
Prefeito Municipal

  
César Sant'Ana Filho  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 17/3/75)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.